

**DECRETO N. 137, 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

Declara Luto Oficial no Município de Canarana e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o falecimento de **DJANILSON LOPES DOURADO**, que deixou um legado significativo e contribuiu para a história e o desenvolvimento do município;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade e a necessidade de prestar homenagens e respeitar o luto da população;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado luto oficial no Município de Canarana pelo período de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste decreto.

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município deverá ser hasteada a meio mastro em todos os prédios públicos.

**Art. 3º** Ficam suspensas as festividades e eventos comemorativos no âmbito da administração pública municipal durante o período de luto.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 27 de fevereiro de 2025.



**MARLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal